

27/12/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 69.206,40 (sessenta e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 215.234,80 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para o contrato; **Verba:** Grupo de Despesa: 03.21.05 – Táxi/Transporte por Aplicativo/Outros; Código contábil: 1.2.2.00.00.00 – Atenção Psicossocial. **Fundamento:** Inciso II, art. 65, c/c art. 58, inciso I, e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 9900079533/2024; **Data da Assinatura:** 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO Nº 099-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 035-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e TASSO DORCHETE COUTINHO e REJANE MUSSOI DORCHETE; **Objeto:** Prorrogação de contrato de locação do imóvel sito à Rua Francisco Sardinha, 102, bairro Engenhoca –Niterói/RJ, CEP 24.110-645, inscrito no PMN sob o n.º 140.601-6, com matrícula no 15º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, sob o nº 1.576, para a instalação provisória do Módulo Médico de Família Nova Brasília (MMF Nova Brasília); **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que valerá de 29 de dezembro de 2024 até 29 de dezembro de 2025; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para o atual contrato. **Verba:** Código de Despesa - 03.07.01 - LOCAÇÃO PREDIAL; Conta contábil - 4.01.01.07.02.0021 - ALUGUÉIS A PAGAR; **Fundamento:** Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 8.245, de 1991, bem como o processo administrativo n.º 9900065958/2023; **Data da Assinatura:** 19.12.2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 210/0114/2015 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 033814-94.2020.8.19.0002 TJ/RJ.

NITERÓI PREV Despacho do Presidente

Processo Nº. 9900123143/2024 - DEFIRO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 48/2024- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº **9900123275/2024**.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela realização da Sindicância será composta conforme segue:

Presidente da Comissão: Edson Vieira da Motta – matrícula 5181020

Membros: Érica Silva Assis – matrícula 552831.

Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula 552623.

Art.2º - Os fiscais da sindicância terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas os fatos apurados na sindicância.

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 232/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO; **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 04 de março de 2025, nas vias da Estrada Intendente Magalhães, Rio de Janeiro, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO**, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039.672,80 (um milhão trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 80 (oitenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art.35 do Decreto nº13.996/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO ORÇ.:6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 1.501.03; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900119280/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900119280/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 386/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento social “NATAL DOS AMIGOS”

Considerando o processo administrativo nº 9900114784/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição total do tráfego de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre as Ruas João Pessoa e Geraldo Martins, no bairro Icaraí, no dia 24/12/2024 das 12:00h às 22:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 10/2022. **PARTES:** EMUSA e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA. **OBJETO:** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 03/22 a 03/23 por meio de correção monetária, para reurbanização e intervenção viária do acesso ao bairro de Cambóinhas, no município de Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 615.406,31 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 1.501.03 e Empenho nº 560/2024. **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. Proc. Nº 9900022827/2023.